

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N°866/ 2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 2699/2023

Projeto de Lei Ordinária nº 526/2023

Autor: Deputado Dudu Ronalsa

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 526/2023 de autoria do Deputado Dudu Ronalsa, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVI-MENTO COMUNITÁRIO MANDACURU-ADECOMA".

O projeto tem como objetivo considerar de utilidade pública a Associação Desenvolvimento Comunitário Mandacuru-ADECOMA no âmbito do Estado de Alagoas.

A matéria sob análise foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos que foi apresentado, o projeto não possui vício constitucional material ou de iniciativa, uma vez que qualquer membro da Assembleia Legislativa possui legitimidade para propor Projeto de Lei, nos termos do art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas. Vejamos:

> Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 32/2007).

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela aprovação do

> Palácio Tavares Bastos Praça D. Pedro II, s/n - Centro Maceió - Alagoas - CEP 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Projeto de Lei nº 526/2023 que considera de utilidade pública a Associação Desenvolvimento Comunitário Mandacuru-ADECOMA.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 22 de mucho de 2023.

PRESIDENTE

RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO